

Bio(ética) ambiental: estratégia para enfrentar a vulnerabilidade planetária

Glenda Morais Rocha Brama¹, Cesar Koppe Grisólia²

Resumo

O presente artigo discorre sobre a temática da globalização das questões ambientais no cenário do século XXI, no qual uma crise ética no cuidado e nas relações do homem com a fruição dos recursos naturais deu espaço para o surgimento de nova especificidade no campo da bioética: a bioética ambiental. Tal proposta de estudo e atuação dentro da ética aplicada pode auxiliar na reflexão e enfrentamento da problemática ambiental, sendo a apresentação dessa possibilidade da disciplina o objetivo do presente trabalho. A bioética surge como instrumental para o enfrentamento da crise, ferramenta no avanço de um desenvolvimento racional baseado nos direitos humanos, desenvolvimento sustentável, responsabilidade coletiva e princípio da precaução, bem como na solidariedade intergeracional, a fim de evitar atropelos cada vez maiores para a saúde humana e ambiental.

Palavras-chave: Bioética. Meio ambiente. Ética ambiental.

Resumen

Bio(ética) ambiental: la estrategia de protección del medio ambiente para hacer frente a la vulnerabilidad del planeta

Este artículo discute el tema de la globalización de los problemas ambientales en el escenario del siglo, en el cual una crisis ética en el cuidado y en las relaciones entre el hombre y el usufructo de los recursos naturales ha dado lugar a la aparición de una nueva especificidad en el campo de la bioética: la bioética ambiental. Dicha propuesta de estudio y actuación dentro de la ética aplicada puede ayudar en la reflexión y la confrontación de los problemas ambientales, teniéndose en cuenta que la presentación de esa posibilidad de la disciplina es el objetivo de este trabajo. La bioética surgió como un instrumento para hacer frente a la crisis, una herramienta en el avance de un desarrollo racional, basado en los derechos humanos, desarrollo sostenible, responsabilidad colectiva, en el principio de la precaución, así como en la solidaridad entre generaciones, con el fin de prevenir los abusos cada vez mayores a la salud humana y ambiental.

Palabras-clave: Bioética. Para el medio ambiente. Ética ambiental.

Abstract

Environmental bio(ethics): strategy to face planetary vulnerability

New production arrangements in consumption and population increase changed the scenery on the planet, setting them in global interests. The ethical crisis in care and the relationships between man and resource tenure gave rise to the appearance of a new field of study and performance in applied ethics: bioethics environment. Such study and work proposal within applied ethics may help in the reflection and coping the environmental problems is the objective of this work. Bioethics emerged as instrumental in addressing the crisis, a tool in the advancement of rational development based on human rights, sustainable development, collective accountability, in the principle of precaution, as well as in intergenerational solidarity, in order to prevent the increasing abuses to human and environmental health.

Key words: Bioethics. Environment. Environmental ethics.

1. Mestre glendabrana@gmail.com 2. Doutor grisolia@unb.br – Universidade de Brasília (UnB) Brasília/DF, Brasil.

Correspondência

Glenda Morais Rocha Braña - SQN 402 Bloco T apt° 212 Asa Norte CEP 70834-200. Brasília/DF, Brasil.

Declararam não haver conflito de interesse.

Bio(ética) ambiental: estratégia para enfrentar a vulnerabilidade planetária

Novos arranjos produtivos no consumo e o incremento populacional modificaram os cenários do planeta, configurando-os mundializados e voltados a interesses globais. No contexto de degradação e alterações ambientais decorrente desse processo muito se fala em sustentabilidade, mas com o advento da globalização e da tecnociência as repercussões negativas têm ficado em segundo plano, sendo apontadas e percebidas coletivamente como fenômenos isolados. A crise ecológica decorrente da falta de cuidado com o ambiente e das relações do homem com a fruição dos recursos deu espaço para o surgimento de novo campo de estudo e atuação dentro da ética aplicada: bioética ambiental – criada em virtude da crise ética e moral que se instalou na sociedade pós-moderna.

Contextualizando a problemática: o meio ambiente e suas complexidades

As inovações tecnocientíficas proporcionaram à sociedade pós-moderna várias descobertas importantes. Um novo mundo vem sendo rapidamente construído e alterado pela ação antrópica, bem como as paisagens e recursos naturais estratégicos para a sobrevivência do planeta. No entanto, com o crescente leque de aplicações da biotecnologia moderna, há crucial necessidade de se garantir que essa ferramenta seja utilizada de forma criteriosa e que o progresso não ignore riscos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente ¹.

No afã de perseguir o conhecimento e dominar técnicas capazes de alterar o futuro da vida, incessante busca vem sendo percorrida pelas ciências biomédicas. Após a Revolução Industrial, o homem foi capaz de avançar de modo antes nunca presenciado, causando grande impacto aos ecossistemas e populações por todo o globo ². A percepção de que algo estava errado e de que os erros eram gerados pela ação humana somente ocorreu com as repercussões negativas das catástrofes ambientais em virtude das perdas de milhares de vidas humanas envolvidas nos grandes acidentes ambientais registrados na história da humanidade.

Na tentativa de reverter esse processo predatório do homem sobre o ambiente e seus recursos naturais, fez-se necessária a atuação conjunta

da comunidade internacional, mobilizando nações e chefes de Estado para debater a problemática e buscar soluções conjuntas em esfera global para as questões ambientais. As três grandes conferências ambientais realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) foram a 1ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, em Estocolmo (Suécia, 1972); a Conferência das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro (Brasil, 1992), e a Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, em Johannesburgo (África do Sul, 2002) ³. Esses eventos deram início à discussão dos problemas ambientais sob a ótica internacional. Diversos documentos, tratados e normativas jurídicas foram pactuados pelos países signatários das convenções, nos quais foi constatada a importância no cuidado e na gestão do meio ambiente ⁴.

Nesse contexto de preocupação com o futuro do planeta, floresceram os primeiros movimentos sociais em prol do meio ambiente, os partidos verdes, as organizações não governamentais (ONG) e os organismos internacionais ligados à temática ambiental. Problemas comuns dos países do Norte e do Sul foram colocados nas rodadas de negociação, tendo como foco a preservação da vida no planeta. Cientistas foram chamados para elucidar questões das mais diversas magnitudes, como desertificação, chuva ácida, buracos na camada de ozônio, variações climáticas, perda da biodiversidade, escassez de água doce, extinção de espécies da fauna e flora ².

Em 1987, na Noruega, a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CMMAD) da ONU elaborou um documento denominado *Nosso futuro comum*, também conhecido como Relatório Brundtland, em que os governos signatários se comprometiam a promover o desenvolvimento econômico e social em conformidade com a preservação ambiental. Nesse relatório constou uma das definições mais difundidas do conceito de desenvolvimento sustentável: *o desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades* ⁴.

Em meio aos diversos problemas ambientais ligados numa complexa teia de incertezas, o cerne da questão teve início quando o homem começou

seu relacionamento com a natureza. Nosso desenvolvimento ocorreu de forma desequilibrada, por meio de fruição e gozo dos bens ambientais. Em patamares cada vez maiores, e seguindo escalas comerciais, a humanidade foi construindo seu modo de civilização, sem atentar para a finitude dos recursos. Esse panorama pós-revolução industrial acelerou o desgaste das fontes naturais, num processo contínuo e autodestrutivo.

Sabe-se que as crises promovem a urgência de minorar conflitos, e isso não poderia deixar de ocorrer no conflito homem *versus* natureza, no qual valores éticos de reflexão colocaram o ser humano no centro de questionamentos sobre seu modo de atuação. Uma visão antropocêntrica dos fatos relacionados demonstrou a realidade do complexo cenário que interliga e interage diretamente sobre a vida humana e extra-humana (a biosfera) ⁵.

Temas inovadores, polêmicos e emergentes são alvo de especulação e reflexão de legiões de estudiosos, necessitando de respostas ante o caráter inovador do homem tecnológico e da biotecnociência:

(...) A produção de alimentos transgênicos em escala mundial, a clonagem da vida, inclusive a humana, a fabricação do homem em laboratório, a ameaça a biodiversidade e a devastação das reservas florestais são assuntos graves que disparam o alarme de cientistas, filósofos, religiosos e políticos. Por seu lado, a filosofia tomou consciência de que, em nosso tempo, a natureza foi excessivamente encarada sob o ângulo da economia utilitarista. Visamos tirar a maior utilidade possível dos recursos naturais, aplicando técnicas de produção sempre mais sofisticadas para saciar o apetite consumista despertado pela teoria do mercado. Produção, mercado e consumo são o enfoque da globalização. Seria possível outra visão da natureza mais ampla que os interesses consumistas? Seria possível criar uma relação homem-natureza menos predatória e mais respeitosa? Como usar a natureza sem destruí-la ou danificá-la perigosamente? ⁶

Definição conceitual: o que é meio ambiente

Discorrer sobre ética e ambiente é mergulhar na complexidade que entrelaça os temas, seja por sua importância ou pela atualidade de tais ques-

tões, inseridas no cotidiano das pessoas em diversas partes do planeta. Importa, portanto, clarificar inicialmente a conceituação de meio ambiente, antes de adentrar nas questões ambientais e perceber de que modo ganharam o cenário global, invocando vários atores relevantes a participar do debate em busca de soluções para um mundo melhor, ante a crise ambiental planetária.

Entende-se por *meio ambiente* o local onde estamos inseridos, o que nos circunda, aquilo que nos cerca, envolve. Tal definição chega a ser um pleonismo na língua portuguesa, mas compreender o real significado do termo meio ambiente extrapola as condições naturais que o compõem. É preciso visualizar quais sejam as dimensões do ambiente para melhor elucidar a compreensão didática da disciplina.

Não raro, ainda persiste a equivocada concepção de que preservar o meio ambiente é proteger somente a fauna e a flora. Entretanto, o meio ambiente, enquanto bem jurídico tutelado, pode ser enquadrado sob cinco prismas diferenciados: I) meio ambiente natural (físico); II) artificial (edificações construídas pelo homem); III) cultural (criações do espírito humano, tais como festas, danças, folclore, religião, gastronomia); IV) do trabalho (o ambiente laboral onde o homem desenvolve suas potencialidades); e V) genético (alterações e manipulações humanas do conteúdo dado pela natureza).

A inserção dos seres humanos no ambiente

A percepção do papel do ser humano como agente transformador na questão ambiental é sobremodo recente, visto que remonta à Revolução Industrial, época de intensa utilização dos recursos naturais em escala de produção e consumo jamais vista na história. A economia de escala da era industrial desencadeou um processo de degradação ambiental que culminou no ônus a ser suportado nos dias atuais com relação à qualidade e quantidade dos recursos disponíveis para fruição das sociedades presentes e gerações futuras.

O homem pré-histórico (nômade, caçador e coletor) já produzia impacto no ambiente, causando desequilíbrios no meio, mas o fazia de modo diferenciado, pois não existia tamanho consumo, havia

Bio(ética) ambiental: estratégia para enfrentar a vulnerabilidade planetária

pouca densidade populacional, áreas de abundância de recursos e seus rejeitos eram basicamente orgânicos⁷. Portanto, o fenômeno da poluição não é recente, mas a sua percepção, sim.

Por longo período existiu a crença de que os bens ambientais eram inesgotáveis, quer pela ignorância do próprio homem quer pela capacidade de resiliência com que o planeta lidava com as modificações ambientais geradas pela ação antrópica. Na atualidade, sabe-se por meio de estudos e comprovações científicas que diversas atitudes decorrentes dos processos de desenvolvimento das nações estão modificando por completo o ambiente, gerando degradação ambiental em níveis alarmantes, dizimando espécies (perda da biodiversidade), provocando alterações climáticas (aquecimento global, escassez dos índices pluviométricos, aumento na emissão dos gases que potencializam o efeito estufa), e induzindo, inclusive, agudas variações regionais (aridez e secas), empobrecimento do solo (erosão) e exaustão de corpos hídricos (contaminação dos aquíferos e lençóis freáticos), dentre outros tantos fatos identificados pela comunidade acadêmica.

As nações, percebendo que os problemas ambientais extrapolavam suas fronteiras de soberania territorial, verificaram que a poluição é transfronteiriça, não encontra barreiras ou submete-se a limites geográficos. A Terra, como um sistema aberto, facilita a troca e dispersão de fluidos e compostos pelo globo durante os processos cíclicos e fenômenos físico-químicos que o compõem. Por isso, os problemas ambientais, antes tidos como problemas setoriais ou regionais, tornaram-se agora foco de uma problemática global. Países ricos e pobres foram obrigados a sentar e acordar perante a ONU compromissos na esfera internacional, envolvendo esforços mútuos que pressupõem responsabilidades comuns, porém diferenciadas com relação ao nível de desenvolvimento e patamar de progresso e bem-estar alcançado pelas nações.

Entretanto, apesar de tais esforços, as medidas tomadas deixaram a desejar, não sendo capazes de reverter o quadro de crescente degradação ambiental. Como foi o ser humano o desencadeador deste processo de degradação da vida planetária, nada mais justo que responsabilizá-lo por encontrar alternativas que venham a transformar este cenário

tão desolador. Cabe considerar, todavia, que para de fato empreender as transformações propostas é necessário, em primeiro lugar, alterar a visão de mundo dos seres humanos, estabelecendo uma perspectiva menos antropocêntrica e focada nas questões puramente econômicas. É imprescindível que se pense sobre o planeta de maneira orgânica, como sistema interconectado, para viabilizar a sustentabilidade ambiental⁸ e a solidariedade intergeracional⁹. Essa dimensão apresenta-se sobremaneira fincada no tripé econômico, social e ambiental. Segundo Nicholas Georgescu-Roegen¹⁰, a economia ecológica deve contemplar externalidades econômicas a serem incluídas no custo da produção econômica e social, sob pena de gerar grande passivo ambiental para a sociedade, recaindo diretamente sobre a população menos favorecida, vulnerabilizada pelas condições em que se encontra, afetando sua qualidade de vida. Nesse ponto entra em cena a bioética, como instrumento para o enfrentamento da crise, haja vista existirem legislações e normativas jurídicas para tanto no âmbito doméstico dos países, bem como no cenário internacional. Refirme à reflexão prática e ao debate crítico do tema ambiental, sob o viés socioeconômico, no qual a ética deve traçar novos panoramas onde a norma não encontrou guarida no comportamento social do humano.

A responsabilidade ética com o ambiente

Em decorrência da modernidade e dos progressos científicos conquistados pelo homem, variados e novos questionamentos surgem no tocante às interferências promovidas nas relações humanas em seu modo de vida atual.

O teórico Jonas apresenta um discurso focado na não abrangência e completude das éticas já propostas e vividas pelo homem no decorrer do desenvolvimento da humanidade. Suas argumentações baseiam-se num agir humano que, necessariamente, implica uma associação ética, visto que se relaciona com o atuar. Com as modificações promovidas no meio natural, o homem impõe nesse processo nova modalidade de ética. Em tempos anteriores, o homem não possuía a capacidade necessária para promover alterações na natureza, ela

própria dava conta de si, sem a interferência do agir, fazer e querer humanos. A natureza não era objeto da responsabilidade humana, ela cuidava de si mesma, mas com o surgimento das cidades – o mundo social e cultural criado pelas mãos humanas – surgiu a responsabilidade humana.

Tamanha urgência necessária na visualização de nova ética explica-se no fato de incompletude referente aos cânones da ética tradicional, justamente pelo aparecimento da técnica moderna (tecnociência) em detrimento das técnicas usadas em tempos anteriores.

A ética tradicional, com sua visão antropocêntrica, num relacionar-se direto do homem consigo mesmo e com outros homens, resta agora curta e ineficaz, vez que não alcança as novas dimensões da responsabilidade introduzidas pela tecnociência. A própria vulnerabilidade da natureza, provocada pela intervenção técnica do homem, provoca questionamento sobre a forma de enxergar a ética a ser pensada, pois não estaria agora configurada numa modelagem quiçá biocêntrica, ao invés de antropocêntrica, dando espaço para a ética ambiental (ecoética).

Outro ponto importante abordado por Jonas⁵ reflete a preocupação do novo papel do saber moral, na medida em que todas as éticas anteriores não visualizavam a obrigação de considerar a condição global da vida humana e o futuro distante, inclusive a própria existência da espécie humana.

Hoje, há nova concepção latente de direitos e deveres, na qual o imperativo categórico de Kant não mais contempla a vida pública e o agir coletivo, numa esfera difusa inerente à vasta complexidade das relações humanas. A máxima kantiana era focada num agir ético de vida privada, na esfera individualizada das condutas, o que não é perceptível na pós-modernidade. Isso ocorre porque o agir contemporâneo extrapola os limites do aqui e agora, presente apenas nessa geração. O progresso da tecnociência trouxe um dimensionamento ainda sem percepção de limites, no qual o homem, ao atuar, desconhece plenamente o quanto, quem e de que maneira suas inovações poderão provocar desdobramentos para as possibilidades de vida que hoje conhecemos. Desse ponto de vista, fica clara a responsabilidade em relação à manutenção da vida no planeta.

Quando se pensa nas futuras gerações, deve-se considerar a sustentabilidade, no tocante à apropriação e uso racional dos recursos naturais. Desse enfoque é que se mostra perceptível a responsabilidade, pois, no agir humano e suas relações intersubjetivas, uma construção de novos parâmetros éticos deve ser moldada, a fim de promover a manutenção da vida.

Os prognósticos negativos sobre o distante futuro da continuidade da espécie humana e da vida planetária cunhados por Jonas são de extrema relevância para a manutenção da ética da responsabilidade. São imperativos de conduta social que ganham força sob a *heurística do medo*, expressão por ele designada para dar conotação realística aos fatos imprevisíveis e catastróficos, nos quais o agir humano poderá desencadear altas apostas no processo de interferência na vida: *é necessário dar mais ouvidos à profecia da desgraça do que à profecia da salvação*⁵.

Ao propor esse novo balizamento ético, o autor entende que a ética anterior não conjuga os valores necessários para tamanha inovação produzida pelos novos processos científicos. Faz-se necessário rever e aperfeiçoar novas condutas morais, pois novos padrões de comportamento necessitam de parâmetros que possam ajustar os desdobramentos promovidos pelo agir humano. As condutas éticas visam à melhoria do bem comum, tanto dos homens de agora quanto dos que estão por vir.

Os novos tempos, com seus problemas, exigiram novas soluções. Uma ética pautada na preocupação com o cuidado ambiental foi sugerida, pois baseada nos valores de proteção dirigidos ao ambiente, numa visão ecobiocêntrica para a realidade concreta posta pela ação humana.

Sob a perspectiva de teóricos diversos em áreas do saber multidisciplinar, coadunam percepções reflexivas que se interligam nessa complexa rede de conexões. No escopo da multidisciplinaridade e transdisciplinaridade originário da bioética encontram-se prescritos temas de grande abrangência que persistem em dialogar com questões de caráter mundial, alargando os dilemas sanitários e chegando a implicar repercussões socioambientais.

A concepção global da bioética alude às questões ambientais já vivenciadas e que aumentam pro-

Bio(ética) ambiental: estratégia para enfrentar a vulnerabilidade planetária

gressivamente, de modo emergente, em relação à sobrevivência humana e planetária. De acordo com Pessini, a reflexão potteriana de bioética antecipa-se a toda a problemática ecológica de hoje e tem sintonia com a causa ecológica das Nações Unidas, que identifica três grandes desafios a serem enfrentados em nosso tempo: o primeiro, a necessidade de manter a paz no mundo; o segundo, a luta contra a pobreza no mundo; o terceiro, o meio ambiente. Ressalte-se que esses três desafios são interdependentes, pois, sem combater a pobreza, são inúteis todas as medidas ecológicas. Se não nos preocuparmos com a ecologia, todos os esforços para construir um mundo mais justo estarão fadados ao fracasso e nossos descendentes terão de pagar pelo comportamento insensato do homem e sua depredação da natureza. A própria vida na Terra corre o risco de desaparecer, tornando-se episódio efêmero na história do universo ¹¹.

Nessa seara adentra a bioética de proteção ¹², práticas e técnicas que porventura possam implicar deslizes e retrocessos para os quais o Brasil precisa se amparar cientificamente para refutar ou apoiar-se em seu modelo biotecnocientífico, escolhendo acertadamente, no tocante aos riscos e benefícios, bem como no concernente às externalidades negativas, condizentes com o ambiente e a própria sobrevivência humana no desfrute sustentável dos recursos naturais. Essa vertente da bioética explicita a vulnerabilidade do planeta e da espécie humana, condicionada a agir por meio da tecnologia.

Surge então a figura do Estado no papel que garante justo modelo de proteção, possibilitando guarda aos cidadãos fragilizados. É bioética de proteção do homem e do planeta, ambos vulnerabilizados pelas condições antrópicas, cujo modelo desenvolvimentista não coube nos mecanismos de resiliência mundiais. O ser humano aqui atua como parte integrante no polo ativo (agente), aquele que promove as alterações e dá suporte a novas intercorrências negativas ao ambiente. No polo passivo dessa relação temos o meio ambiente e o próprio homem, algoz e vítima desse processo autodestrutivo.

Advindo da escola francesa, Kiss – ao publicar a obra *Direito internacional do meio ambiente* – inaugurou a teoria do Direito intergeracional. Sua base de construção argumentativa iniciou um des-

cortinar inovador no campo dos direitos humanos e no Direito internacional, visto que assegura e garante direitos a seres humanos ainda não presentes neste mundo real, mas que continuarão a caminhada da família humana. Essa visão expandida da experiência jurídica rompe com a lógica clássica do Direito como hoje conhecemos, dando ênfase ao que modernamente denominamos de direitos difusos, transindividuais e coletivos ⁹.

Perpassando gerações ainda inexistentes em relação a que agora usufrui e desenvolve seu *modus vivendi* sob os auspícios de uma base exploratória advinda dos recursos naturais, o recorte doutrinário de Alexandre Kiss inaugura a necessidade de contemplação do princípio da solidariedade, uma máxima do mundo ético, em que o bem comum, coletivo e social, é aprazível à sociedade como um todo. Solidarizar-se com o outro implica emprego da alteridade, a percepção do outro; consequentemente, alude à responsabilidade (sob o viés da ética do cuidado) na medida de atuação das ações e/ou omissões, quer na esfera individual, coletiva, pública ou privada.

Considerações finais

Convenções internacionais vigendo dentro do arcabouço jurídico permeiam as questões ambientais por todo o mundo globalizado. O que ainda é pouco discutido, mas certamente sabido, são as discussões éticas que envolvem essas questões. A análise bioética deveria ser disponibilizada como ferramenta para o avanço do desenvolvimento racional à medida que satisfaça os anseios da atual geração sem comprometer as necessidades que as futuras gerações terão para continuar esse modelo desenvolvimentista.

Os riscos, erros e acertos são inerentes nesse processo de autoaprendizagem, mas agir racionalmente, prevendo e antecipando catástrofes que os estudos são capazes de mensurar, é pisar com grande margem de segurança em terreno que envolve política, poder e interesses diversos, especialmente os de cunho econômico. Nesse sentido, as próprias políticas públicas, enquanto ferramentas de efetivação da vontade de atuação do poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário), revelam um cenário de

despreparo, ignorância e descaso com mazelas tão intensas quanto a saúde da população, a qualidade de vida e a própria sustentabilidade ambiental, especialmente quando se consideram as necessidades das gerações futuras e os fatores socioeconômicos que enlaçam a problemática.

Nunca os seres humanos souberam tanto sobre tantos assuntos do mundo natural, ambiente, flora e fauna como hoje, em que a ciência tem revelado a interconexão entre todas as espécies, biomas e sistemas. Mas esse avanço no conhecimento precisa também ser balizado por valores humanísticos e por uma visão de mundo voltada a evitar os atropelos e agressões cada vez maiores para a saúde humana e ambiental, hodiernamente observadas. Apelando para o consumo individual de bens e produtos, o atual sistema desenvolvimentista busca olvidar essas importantes questões na tentativa (até agora exitosa) de gerar lucros crescentes. Para tanto, procura subsumir a responsabilidade coletiva (Jonas) acerca do destino do planeta (nossa *casa* comum), incentivando o consumo desvairado, identificado como signo de *status* e poder na dimensão individual.

Essa lógica de discurso político e ideológico se consolida ignorando as especificidades ambientais de cada área do globo, desconsiderando as necessidades das diferentes etnias ou nações, bem como pela universalização das técnicas e tecnologias que monopolizam o imaginário coletivo e o concentram

nos produtos da sociedade de mercado. Desta forma se consubstancia o jogo de biopoder, aposta das corporações *invisíveis* (mas atuantes) que dominam a ordem econômica e se apropriam do ambiente. Há que se falar em justiça ambiental, não na proposição de uma justiça especializada para dirimir conflitos ambientais sob a competência do Poder Judiciário, mas numa justiça que contemple o estado da arte dos marginalizados e fragilizados ante as mazelas do ambiente degradado, vivendo em áreas de risco, sujeitos a contaminação e redução da qualidade de vida, experienciada, sobretudo, nos cidadãos dos países em desenvolvimento.

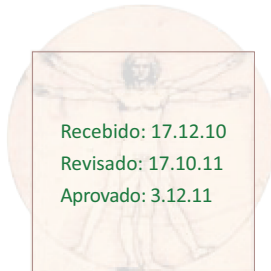
Nessa teia de manipulação dos desejos de consumo os seres humanos não veem os processos em que estão inseridos (numa lógica construída num processo de alienação), mas sentem as mazelas que operam em sua vida cotidiana, alterando feitos ou fatos naturais ao sabor de distorções dos valores éticos e morais que foram e ainda estão em permanente construção e reconstrução na ótica da *Declaração Universal dos Direitos Humanos sobre Bioética*¹³. Tal situação abusiva e temerária justifica que a bioética se volte definitivamente às questões ambientais, promovendo a reflexão sobre a ética da responsabilidade coletiva (Jonas) e o princípio da precaução (Milaré), bem como das intervenções nas dimensões política e socioeconômica do imaginário coletivo necessárias para alterar o rumo da degradação do planeta.

Referências

1. Dhlamini Z. Agricultural biotechnology. In: Chowdhury MKA, Hoque MI, Sonnino A, editors. Biosafety of genetically modified organisms: basic concepts, methods and issues [internet]. Rome: FAO; 2009 [cited 6 jun 2011]. p. 1-50. Available: <http://www.fao.org/docrep/012/i1252e/i1252e.pdf>
2. Milaré É. Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; 2009.
3. Organização das Nações Unidas. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente [internet]. [acesso 20 mai 2011]. Disponível: <http://www.pnuma.org.br>
4. Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nosso futuro comum. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV; 1991.
5. Jonas H. O princípio da responsabilidade, ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC; 2006.
6. Pegoraro O. Introdução à ética contemporânea. Rio de Janeiro: Uapê; 2005.
7. Barbieri J. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva; 2007.
8. Sachs I, Stroh PY. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond; 2002. (Coleção Ideias Sustentáveis).
9. Kiss A. Direito internacional do ambiente. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários; 1996.
10. Cecchin A. A natureza como limite da economia: a contribuição de Nicholas Georgescu-Roegen. São Paulo: Edusp; 2010.
11. Pessini L. Bioética: das origens à prospecção de alguns desafios contemporâneos. In: Pessini L, Barchifontaine CP, organizadores. Bioética & longevidade. São Paulo: Centro Universitário São Camilo/Loyola; 2006.
12. Schramm FR, Rego S, Braz M, Palácios M. Bioética: riscos e proteção. Rio de Janeiro: UFRJ/Fiocruz; 2005.
13. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos [internet]. [acesso 12 abr 2011]. Disponível: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_univ_bioetica_dir_hum.pdf

Participação dos autores no artigo

- Glenda Braña elaborou o trabalho e Cesar Koppe Grisólia atuou na revisão final e sugestão de bibliografia.



Recebido: 17.12.10
Revisado: 17.10.11
Aprovado: 3.12.11